

# LEI N° 5.505, DE 16 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial por superávit financeiro, no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 88.945,57, no orçamento Municipal, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2082-Manutenção do Programa Farmácia Básica	
33.90.30-Material de Consumo-(278).....	R\$ 19.337,55
2083-Manutenção do Programa Medicamentos Saúde Mental	
33.90.30-Material de Consumo-(279).....	R\$ 23.081,54
2320-Manutenção da Farmácia Básica (Asma e Renite)	
33.90.30-Material de Consumo-(280).....	R\$ 20.000,00
2321-Manutenção da Farmácia Básica ( Hipertensão e Diabetes)	
33.90.30-Material de Consumo-(281).....	R\$ 26.526,48
	<b>TOTAL.....</b>
	<b>R\$ 88.945,57</b>

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº 4770- Farmácia Básica Fixa e do recurso nº 4780 – Farmácia Básica Variável.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração